



RESOLUÇÃO Nº 016/2016 – AD REFERENDUM DO CONSUNI

Cria o Curso de Licenciatura em História, na modalidade educação à distância, vinculado à Diretoria de Gestão de Educação à Distância - DEAD/PROEG/UNEMAT.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, III e X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR), considerando o Edital CAPES nº 075/2014; Processo nº 561630/2016; Parecer nº 022/2016-DEAD; Of. nº 218/2016-PROEG/DEAD; Parecer nº 028/2016 CONEPE-CSE; Resolução nº 053/2016-CONEPE; Plano de Trabalho; Parecer nº 023/2016-COP/CONSUNI e a decisão do CONSUNI na 3ª Sessão Ordinária no dia 15/12/2016 autorizando o ato normativo de Resolução *Ad Referendum* de criação de curso;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSUNI:

Art. 1º Criar o Curso de Licenciatura em História, na modalidade educação à distância, vinculado à Diretoria de Gestão de Educação à Distância - DEAD/PROEG/UNEMAT

Art. 2º O Curso de Licenciatura em História tem como finalidade conferir o grau acadêmico de Licenciado em História aos alunos que cumprirem as determinações constantes no Projeto Pedagógico do Curso e demais normas da Instituição.

Art. 3º O Curso deverá ser implantado obedecendo ao disposto no Projeto Político Pedagógico aprovado pela Resolução nº 053/2016-CONEPE e suas alterações posteriores.

Art. 4º Fica autorizada a oferta destas vagas nos seguintes Polos:

- I. 50 (cinquenta) vagas – Polo de Barra do Bugres;
- II. 50 (cinquenta) vagas – Polo de Diamantino;
- III. 50 (cinquenta) vagas – Polo de Sapezal;
- IV. 50 (cinquenta) vagas – Polo de Sorriso.

Parágrafo Único As vagas autorizadas no *caput* deste artigo serão abertas uma única vez, a ser implantado no semestre 2017/2.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 19 de dezembro de 2016.


Prof. Dra. Ana Maria Di Renzo
REITORA